ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da instauração de processo licitatório para **Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, mediante quilômetro rodado, com disponibilização de veículos adequados às diferentes demandas do Município de Vargeão/SC.

A contratação compreenderá serviços realizados por veículos do tipo ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, ao transporte programado de moradores das comunidades do interior até a sede do Município e ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação destina-se a atender demandas de transporte de natureza variável, que podem ocorrer de acordo com a programação das Secretarias Municipais, atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais, comunitárias, eventos, viagens e demais ações de interesse público, bem como assegurar a continuidade do transporte de moradores das comunidades do interior e do transporte escolar.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada diante da variação da demanda e da necessidade de utilização dos serviços de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se as disposições aplicáveis às contratações públicas, ao Sistema de Registro de Preços, ao planejamento da contratação e à execução e fiscalização dos serviços.

Também deverão ser observadas, durante a execução da contratação, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de transporte de passageiros e transporte escolar, bem como as demais exigências previstas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e instrumentos dela decorrentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Vargeão/SC necessita assegurar a disponibilidade de serviços de transporte de pessoas para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e demais setores da Administração, considerando a realização de atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais, comunitárias, eventos, viagens, visitas técnicas e demais ações de interesse público que demandem deslocamento coletivo.

A demanda por transporte é variável quanto ao número de passageiros, distâncias percorridas e finalidade dos deslocamentos, sendo necessária a disponibilização de diferentes tipos de veículos, incluindo ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, de modo a permitir a utilização do veículo compatível com cada necessidade, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e eficiência.

O Município também realiza o transporte de moradores das comunidades localizadas no interior até a sede municipal, de forma programada, atualmente com deslocamentos **duas vezes por semana**, conforme itinerários e horários definidos pela Administração. Esse serviço possui relevância para a população residente nas áreas rurais, contribuindo para facilitar o acesso à sede do Município, onde estão concentrados serviços públicos, comércio e demais atividades necessárias à população.

Além disso, existe a necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, especialmente para atendimento das linhas localizadas no interior do Município. O serviço é essencial para garantir o deslocamento dos alunos entre suas comunidades e as unidades escolares, contribuindo para o acesso e a permanência dos estudantes na escola e para a regularidade das atividades educacionais.

Atualmente, está prevista a utilização de veículo ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros para atendimento de **2 (duas) linhas de transporte escolar no interior do Município**, conforme a necessidade e programação da Administração Municipal.

A ausência de serviços de transporte disponíveis para atendimento dessas demandas poderá comprometer a execução de atividades municipais, o deslocamento de moradores das comunidades do interior e a continuidade do transporte escolar, podendo ocasionar prejuízos à população e ao regular funcionamento dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da diversidade e da variação das demandas, permitindo ao Município dispor de veículos com diferentes capacidades de passageiros conforme cada situação, proporcionando maior flexibilidade operacional e evitando a necessidade de manutenção de frota própria em quantidade e características suficientes para atender todas as demandas existentes.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de transporte necessários ao Município de Vargeão/SC, atendendo às demandas das Secretarias Municipais, das comunidades do interior e do transporte escolar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Vargeão/SC**, contemplando a contratação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de segurança, regularidade e continuidade, compatíveis com a natureza do objeto e com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.1. Requisitos gerais da contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda por transporte possui natureza variável e depende das

necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos previstos serão utilizados para fins de planejamento e estimativa da contratação, **não representando obrigação de contratação integral por parte do Município**, sendo os serviços solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração.

A solução deverá permitir o atendimento de diferentes necessidades de transporte, incluindo deslocamentos municipais e intermunicipais, viagens programadas, atividades institucionais, culturais, sociais, esportivas, administrativas, atendimento de demandas de outras Secretarias e demais situações compatíveis com o objeto, além do transporte escolar, conforme os itens definidos na contratação.

A Administração poderá solicitar os serviços conforme sua necessidade, podendo ocorrer períodos sem solicitação de determinado item, sem que isso gere direito à contratada de exigir a execução dos quantitativos estimados ou qualquer indenização pela ausência de utilização integral.

5.2. Características e condições dos veículos

Os veículos disponibilizados para execução dos serviços deverão:

a) ser compatíveis com a categoria, capacidade e demais características estabelecidas para cada item da contratação;

b) estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene, conforto e segurança;

c) possuir todos os equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação de trânsito e pelas normas aplicáveis à modalidade de transporte;

d) estar devidamente regularizados e licenciados perante os órgãos competentes;

e) possuir documentação regular e compatível com a utilização destinada ao serviço;

f) atender às características mínimas estabelecidas nas especificações de cada item;

g) apresentar condições adequadas de limpeza e conservação durante toda a execução dos serviços;

h) possuir condições de conforto compatíveis com a duração e a natureza dos deslocamentos;

i) manter os equipamentos obrigatórios e demais dispositivos exigidos pela legislação em perfeito funcionamento.

5.2.1. Idade dos veículos

Será exigido que os veículos disponibilizados para a execução dos serviços possuam idade máxima de 10 (dez) anos de uso, considerando-se o ano de fabricação do veículo.

A exigência de idade máxima de 10 (dez) anos para os veículos visa assegurar condições adequadas de segurança, conservação, confiabilidade mecânica e conforto aos usuários, considerando a natureza do serviço e o transporte coletivo de pessoas.

A exigência também busca reduzir o risco de interrupções na prestação dos serviços decorrentes de falhas mecânicas e contribuir para a adequada qualidade do transporte durante toda a vigência da contratação.

Em caso de substituição definitiva de veículo durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou de instrumento dela decorrente, o veículo substituto deverá atender ao mesmo limite de idade e às demais características exigidas para o respectivo item.

5.3. Segurança dos passageiros

Considerando que o objeto envolve diretamente o transporte de pessoas, a segurança dos usuários deverá constituir requisito essencial da contratação.

A contratada deverá:

a) manter os veículos em condições adequadas de segurança durante toda a execução;

b) observar integralmente a legislação de trânsito e as normas específicas aplicáveis ao transporte de passageiros;

c) assegurar que os veículos utilizados estejam devidamente autorizados e regularizados para a finalidade a que se destinam;

d) responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

e) adotar todas as providências necessárias para preservar a integridade física dos passageiros durante os deslocamentos;

f) manter as coberturas securitárias exigíveis pela legislação aplicável à atividade;

g) responsabilizar-se pelos danos causados a passageiros, terceiros ou ao patrimônio público quando decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade.

5.4. Motoristas

Os serviços deverão ser executados por motoristas devidamente habilitados e qualificados para a condução dos respectivos veículos, observadas:

a) a categoria de habilitação compatível com o veículo utilizado;

b) as exigências legais específicas para o transporte de passageiros;

c) as exigências adicionais aplicáveis ao transporte escolar, quando for o caso;

d) a regularidade da documentação exigida pelos órgãos competentes;

e) as demais condições previstas na legislação vigente.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação dos motoristas e demais profissionais necessários à execução dos serviços.

5.5. Continuidade e disponibilidade dos serviços

A solução deverá garantir a continuidade do transporte durante a execução dos serviços.

Para tanto, a contratada deverá possuir condições operacionais para substituir veículo que apresente pane, defeito, acidente, avaria ou qualquer outra situação que impeça a continuidade do deslocamento.

Quando houver necessidade de substituição, o veículo substituto deverá possuir **características compatíveis ou superiores às exigidas para o respectivo item**, não podendo a ocorrência comprometer a segurança ou ocasionar prejuízo injustificado aos usuários.

Sempre que tecnicamente necessário, a contratada deverá dispor de veículo reserva ou de estrutura operacional suficiente para realizar a substituição em tempo adequado.

5.6. Atendimento das solicitações

A execução dos serviços será realizada mediante **solicitação formal da Secretaria requisitante**, de acordo com a necessidade da Administração.

A solicitação deverá conter, conforme a natureza do serviço:

- tipo de veículo necessário;
- origem do deslocamento;
- destino;
- data;
- horário previsto para saída;
- previsão de retorno, quando aplicável;
- quantidade estimada de passageiros;
- demais informações necessárias à adequada execução do serviço.

Para viagens previamente programadas, a Administração deverá buscar encaminhar as solicitações com antecedência compatível com a natureza do deslocamento. Entretanto, a contratação deverá também permitir o atendimento de **situações emergenciais ou não programadas**, quando devidamente justificadas pela Administração.

5.7. Horários e períodos de execução

Os serviços poderão ser solicitados em diferentes dias e horários, conforme a necessidade da Administração, inclusive **finais de semana e feriados**, quando houver demanda.

Os deslocamentos poderão compreender:

- viagens de meio período;
- viagens de período integral;
- viagens com duração superior a um dia;
- deslocamentos intermunicipais;
- deslocamentos decorrentes de atividades institucionais, culturais, sociais, esportivas ou administrativas;
- demandas emergenciais.

5.8. Controle e medição da quilometragem

Considerando que a contratação será mensurada por **quilômetro rodado**, deverá ser estabelecido mecanismo confiável de controle da quilometragem efetivamente percorrida.

A medição deverá permitir a identificação, no mínimo:

a) do local de origem;
b) do destino;
c) da quilometragem inicial;
d) da quilometragem final;
e) da quilometragem efetivamente percorrida;
f) da data da realização do serviço;

g) do veículo utilizado;

h) da identificação do responsável pelo acompanhamento/atesto do serviço.

Deverá ser adotado mecanismo de conferência e validação pela Administração, de forma a assegurar que os pagamentos correspondam aos serviços efetivamente executados.

5.9. Custos abrangidos pela contratação

Os preços apresentados pelas empresas deverão contemplar todos os custos necessários à completa execução dos serviços.

Deverão estar incluídos, conforme aplicável:

- motorista;
- combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- pneus;
- lubrificantes;
- seguros;
- tributos;
- encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- pedágios;
- taxas;
- despesas administrativas;
- substituição de veículos;
- demais custos direta ou indiretamente relacionados à execução do serviço.

Não deverá haver cobrança adicional ao Município por despesas ordinárias necessárias à execução do transporte.

5.10. Transporte escolar

Para os itens destinados ao **transporte escolar**, deverão ser observados, além dos requisitos gerais, todos os requisitos específicos estabelecidos pela legislação de trânsito e pelas normas aplicáveis ao transporte de escolares.

Os veículos deverão estar devidamente autorizados e vistoriados pelos órgãos competentes, quando exigido, e os condutores deverão atender aos requisitos específicos aplicáveis à atividade.

A contratada deverá manter durante toda a execução a documentação e as condições necessárias à regularidade do transporte escolar.

5.11. Substituição e correção de irregularidades

A Administração poderá recusar a execução de serviços que não atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentem condições inadequadas de segurança, conservação, higiene, conforto ou funcionamento.

Identificada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, a imediata regularização ou substituição necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.12. Responsabilidade da contratada

A contratada será integralmente responsável pela adequada execução dos serviços, incluindo:

a) disponibilização dos veículos nas condições exigidas;
b) disponibilização de motoristas habilitados;
c) manutenção e conservação dos veículos;
d) cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos;
e) segurança dos passageiros;
f) regularidade dos veículos e condutores;
g) cumprimento da legislação de trânsito;
h) substituição de veículos quando necessária;
i) atendimento das solicitações da Administração;
j) todos os encargos decorrentes da execução dos serviços;
k) danos causados ao Município, passageiros ou terceiros quando decorrentes de sua responsabilidade.

5.13. Regularidade e qualificação da empresa

A futura contratada deverá demonstrar capacidade para executar o objeto, mediante documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com a contratação.

Quando tecnicamente pertinente e exigido pela legislação aplicável, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade dos veículos, da empresa e dos condutores perante os órgãos competentes.

5.14. Fiscalização e acompanhamento

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, que deverão verificar, entre outros aspectos:

- cumprimento das especificações;
- adequação do veículo;
- condições de segurança, higiene e conservação;
- cumprimento dos horários;
- quilometragem realizada;
- regularidade da documentação;
- execução efetiva dos serviços solicitados.

As ocorrências deverão ser registradas e, quando necessário, comunicadas formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis.

5.15. Condições para execução durante a vigência da Ata

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, Ata e instrumentos decorrentes.

A perda de condições necessárias à execução, o descumprimento das obrigações ou a inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade apresentada pela Administração Municipal, considerando o histórico de utilização dos serviços, as demandas das Secretarias Municipais, o transporte programado de moradores das comunidades do interior, bem como a necessidade de manutenção do transporte escolar.

Considerando a natureza variável das demandas e a utilização dos serviços conforme a necessidade da Administração, os quantitativos foram estimados em **quilômetros rodados**, constituindo-se em previsão para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de consumo integral por parte do Município.

A contratação contemplará os itens descritos no item 10 deste ETP, e suas respectivas quantidades individuais, totalizando uma estimativa de 160.000 km rodados**.**

Os quantitativos poderão ser utilizados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para definição da solução mais adequada às necessidades do Município de Vargeão/SC, foram consideradas as características da demanda, a experiência anterior da Administração na contratação de serviços de transporte, a necessidade de atendimento de diferentes tipos de veículos e a natureza variável dos serviços a serem executados.

Considerando que o Município necessita atender demandas de transporte com diferentes capacidades de passageiros, foram avaliadas alternativas para disponibilização dos serviços, buscando-se identificar a solução que melhor atendesse aos critérios de segurança, continuidade, flexibilidade, eficiência e economicidade.

7.1. Alternativas consideradas

a) Utilização de frota própria do Município

Foi considerada a possibilidade de atendimento das demandas mediante utilização de frota própria.

Entretanto, essa alternativa não se mostra a mais adequada para o presente caso, tendo em vista a diversidade dos veículos necessários, a necessidade de disponibilização de diferentes capacidades de passageiros e a existência de demandas variáveis entre as Secretarias Municipais.

A manutenção de frota própria suficiente para atender simultaneamente às diferentes necessidades exigiria investimentos na aquisição de veículos, além de despesas permanentes com manutenção, combustível, pneus, seguros, documentação, licenciamento, depreciação e disponibilidade de motoristas.

Além disso, seria necessário manter estrutura suficiente para substituição de veículos em caso de manutenção, pane ou indisponibilidade, aumentando os custos e a complexidade operacional para o Município.

b) Contratação individual dos serviços conforme o surgimento de cada demanda

Também foi considerada a possibilidade de realização de contratações específicas para cada necessidade de transporte.

Essa alternativa, entretanto, não se mostra a mais eficiente, considerando que as demandas ocorrem de forma recorrente e variável ao longo do exercício, especialmente em relação ao transporte das comunidades do interior, ao transporte escolar e às atividades das diversas Secretarias.

A realização de procedimentos sucessivos para cada necessidade poderia aumentar o trabalho administrativo, os custos de processamento das contratações e o risco de períodos sem disponibilidade de serviço.

c) Contratação convencional com quantitativos previamente definidos

Foi considerada ainda a realização de contratação convencional, com definição prévia de quantitativos e execução mediante contrato.

Embora seja uma alternativa possível, entende-se que o **Sistema de Registro de Preços** apresenta maior adequação à natureza da demanda, pois os quantitativos de transporte são estimados e podem variar conforme a programação das Secretarias, atividades realizadas, calendário escolar, necessidades das comunidades do interior e demais demandas que possam surgir durante o exercício.

d) Sistema de Registro de Preços para contratação futura e eventual

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostrou-se a alternativa mais adequada, pois permite que o Município registre preços e utilize os serviços **de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada**, sem a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Essa solução proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo solicitar diferentes tipos de veículos de acordo com o número de passageiros, finalidade e características de cada deslocamento.

A experiência anterior do Município também demonstra a utilização dessa sistemática para os serviços de transporte, sendo que o processo de 2023 previa a contratação dos trajetos conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

7.2. Justificativa da solução escolhida

Após análise das alternativas, entende-se que a solução mais adequada consiste na **contratação futura e eventual de empresa(s) especializada(s), por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, mediante quilômetro rodado**.

A solução permite que o Município disponha de diferentes categorias de veículos, incluindo ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, adequando o veículo à quantidade de passageiros e à finalidade de cada deslocamento.

A contratação também permite atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, incluindo atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais, comunitárias, eventos, viagens, visitas técnicas e demais ações de interesse público que necessitem de transporte coletivo.

Da mesma forma, possibilita assegurar a continuidade do **transporte programado dos moradores das comunidades do interior**, atualmente realizado duas vezes por semana, conforme itinerários e horários definidos pela Administração, bem como do **transporte escolar de 2 (duas) linhas localizadas no interior do Município**. Essa necessidade já está caracterizada no ETP como demanda recorrente e essencial à população e à continuidade dos serviços públicos.

A contratação por **quilômetro rodado** mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que permite vincular a remuneração aos serviços efetivamente executados e medidos pela Administração, evitando o pagamento por serviços não realizados.

7.3. Justificativa do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela **natureza variável e imprevisível da demanda**, uma vez que não é possível determinar previamente, com exatidão, quais deslocamentos serão necessários durante toda a vigência da contratação.

Os quantitativos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar possuem caráter **estimativo**, sendo utilizados para dimensionamento da contratação e formação dos preços máximos de referência, não representando obrigação de consumo integral pelo Município.

Os serviços serão solicitados de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, permitindo maior controle dos gastos e adequação da contratação à demanda real.

A utilização do SRP também possibilita o atendimento de demandas previamente programadas e de situações excepcionais ou emergenciais que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de instauração de novo procedimento para cada demanda compatível com o objeto.

7.4. Justificativa da contratação por itens

O objeto será licitado **por itens**, considerando que cada item corresponde a uma categoria específica de veículo, com diferentes capacidades de passageiros, características operacionais e custos de execução.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente adequado e contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade operacional para prestar determinados tipos de serviços, sem obrigá-las a possuir simultaneamente todos os tipos de veículos previstos na contratação.

A divisão por itens também possibilita à Administração selecionar o veículo mais adequado para cada demanda, de acordo com o número de passageiros e as características do deslocamento, contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação.

A adoção do julgamento por **menor preço por item** permitirá que cada item seja adjudicado à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de **serviços de transporte de pessoas e transporte escolar**, mediante quilômetro rodado, por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme as necessidades do Município de Vargeão/SC.

A contratação prevê diferentes tipos de veículos, de acordo com as características de cada demanda, compreendendo **ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans**, observadas as capacidades mínimas e demais especificações estabelecidas para cada item.

Os serviços serão utilizados para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, incluindo deslocamentos para atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais, comunitárias, eventos, viagens, visitas técnicas e demais atividades de interesse público que necessitem de transporte coletivo de pessoas.

Também integrarão a solução os serviços destinados ao **transporte programado de moradores das comunidades do interior até a sede do Município**, realizado conforme itinerários, horários e programação definidos pela Administração, atualmente com atendimento previsto duas vezes por semana.

A solução contemplará ainda o **transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino**, especialmente o atendimento de 2 (duas) linhas localizadas no interior do Município, utilizando veículo ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros, observados os horários, itinerários e calendário escolar estabelecidos pela Administração Municipal.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município**, mediante solicitação das Secretarias responsáveis e autorização da Administração, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços.

A remuneração será realizada com base no **quilômetro efetivamente rodado**, conforme os critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência, permitindo que o pagamento esteja vinculado aos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados.

Caberá à empresa contratada disponibilizar veículos em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene, segurança e conforto, bem como manter os veículos devidamente regularizados e aptos à prestação dos serviços durante toda a execução. Também serão de responsabilidade da contratada as despesas necessárias à operação dos veículos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá ainda assegurar a disponibilidade dos veículos nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, bem como providenciar a substituição

de veículo que apresente defeito, avaria ou qualquer situação que impeça a continuidade do serviço, por outro de características compatíveis com o respectivo item.

A fiscalização dos serviços será realizada pelos fiscais ou servidores formalmente designados pela Administração, conforme a Secretaria responsável pela solicitação e utilização dos serviços, observadas as disposições do Decreto Municipal que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas.

Dessa forma, a solução proposta proporciona ao Município uma estrutura flexível para atendimento das diferentes necessidades de transporte, permitindo a utilização dos veículos de acordo com a demanda efetiva, assegurando a continuidade dos serviços destinados à população, às comunidades do interior, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES

Não há contratações diretamente correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste processo.

A prestação dos serviços de transporte será realizada de forma independente pela empresa contratada, mediante disponibilização dos veículos adequados e execução dos serviços conforme as solicitações e necessidades da Administração Municipal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante **pesquisa de preços junto a empresas locais e pesquisa de preços no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), sob o nº 55/2026**, considerando as especificações, os quantitativos e as características dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir dos preços obtidos na pesquisa de mercado e da metodologia adotada pela Administração, foram estabelecidos os seguintes valores estimados para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Transporte de pessoas – veículo tipo ônibus executivo, mínimo 43 passageiros	5.000	Km rodado	R$ 12,50	R$ 62.500,00
2	Transporte de pessoas – ônibus, mínimo 44 passageiros	15.000	Km rodado	R$ 12,10	R$ 181.500,00
3	Transporte de pessoas – micro-ônibus, mínimo 28 passageiros	15.000	Km rodado	R$ 9,40	R$ 141.000,00
4	Transporte de pessoas – van, mínimo 15 passageiros	20.000	Km rodado	R$ 8,23	R$ 164.600,00
5	Transporte de pessoas – van, mínimo 21 passageiros	20.000	Km rodado	R$ 10,10	R$ 202.000,00

6	Transporte de alunos (escolar) – ônibus, mínimo 44 passageiros, 2 linhas no interior	85.000	Km rodado	R$ 11,27	R$ 957.950,00
	TOTAL ESTIMADO	**160.000**	**Km rodado**		**R$ 1.709.550,00**

O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.709.550,00 (um milhão, setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Os valores apresentados constituem referência para o planejamento da contratação e para definição dos preços máximos aceitáveis no procedimento licitatório, observada a metodologia de pesquisa de preços adotada pela Administração.

Considerando que a contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação integral pelo Município, sendo os serviços solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os orçamentos obtidos e os documentos utilizados para composição da estimativa de preços deverão integrar o processo administrativo, permitindo a verificação da metodologia utilizada e da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da **utilização de veículos automotores**, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos provenientes de manutenção dos veículos, descarte de pneus, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes, além de possíveis impactos relacionados à emissão de ruídos.

Como medidas para redução e mitigação desses impactos, deverão ser observadas:

- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, visando mantê-los em adequadas condições de funcionamento e contribuir para a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes;
- Utilização de veículos devidamente regularizados e em condições adequadas de conservação e funcionamento;
- Observância da legislação ambiental e de trânsito aplicável aos veículos utilizados na prestação dos serviços;
- Destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças, componentes e demais resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, sob responsabilidade da contratada;
- Adoção, sempre que possível, de planejamento e otimização dos itinerários e deslocamentos, evitando percursos desnecessários e contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões;
- Manutenção adequada dos sistemas mecânicos e de controle de emissão dos veículos, de modo a reduzir a emissão de poluentes atmosféricos;

- Adoção de práticas de condução e operação que contribuam para a eficiência energética e redução do consumo de combustível.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica a necessidade de aquisição de materiais ou equipamentos específicos para mitigação ambiental pelo Município, devendo as medidas relacionadas à operação, manutenção e destinação dos resíduos dos veículos ser observadas pela empresa contratada durante a execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável e necessária a contratação** de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, mediante quilômetro rodado, por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do Município de Vargeão/SC, considerando as demandas das Secretarias Municipais, o transporte programado de moradores das comunidades do interior, atualmente realizado duas vezes por semana, e o transporte escolar de 2 (duas) linhas no interior do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a utilização dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade operacional e melhor adequação dos gastos públicos à demanda efetivamente realizada.

Assim, considerando a necessidade apresentada, os requisitos definidos, os quantitativos estimados e a solução analisada, conclui-se pela **viabilidade técnica e administrativa da contratação**, devendo o processo prosseguir para as demais etapas do planejamento e posterior procedimento licitatório.

Vargeão-SC, 19 de agosto de 2026.

DANIEL MARCOS BERTE:08526870955

Assinado de forma digital por DANIEL MARCOS BERTE:08526870955
Dados: 2026.08.19 16:35:28 -03'00'

DANIEL MARCOS BERTÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA